

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 1314-17

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS NA BARRAGEM DE TERRA DA MARGEM ESQUERDA DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU (UHI) E ÁREA INDUSTRIAL, EM FOZ DO IGUAÇU- PARANÁ

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1314-17, a ITAIPU responde pergunta formulada por interessada nesta licitação:

PERGUNTA 1

Quanto ao plantio de grama, o quantitativo total que está sendo licitado será utilizado ou será feita requisições conforme necessidade?

RESPOSTA

O quantitativo do plantio de grama está previsto para ser utilizado ao longo dos 24 meses de vigência do contrato. A programação de serviços mensal será entregue à CONTRATADA no início de cada mês.

PERGUNTA 2

De todos os equipamentos que estão sendo solicitados, todos deverão estar a disposição de UHI no pátio para armazenagem? Sendo somente o trator com lâmina e as grades que deverão ser levados até UHI quando solicitado?

RESPOSTA

Os equipamentos obrigatórios (item 4.1 das Especificações Técnicas) devem permanecer exclusivamente à disposição para os serviços objeto desta licitação. Os equipamentos de uso eventual (item 4.1 das Especificações Técnicas) serão solicitados pela ITAIPU com antecedência de cinco (5) dias úteis.

PERGUNTA 3

(i) Observei que os motoristas deverão fazer curso disponibilizado pela UHI, (ii) quanto ao curso para o aplicador de agroquímicos será também disponibilizado pela UHI ou deverá ser feito fora?

RESPOSTA

(i) Entendimento correto. O curso para os motoristas será disponibilizado por ITAIPU nos termos do subitem 4.6 das Especificações Técnicas.

(ii) No que se refere ao curso de capacitação exigido no subitem 3.14 das Especificações Técnicas, se esclarece que é de responsabilidade da CONTRATADA realizá-lo às suas expensas, não sendo o referido curso disponibilizado pela ITAIPU, conforme especificado no subitem 3.14 reproduzido a seguir:

A CONTRATADA deverá realizar as suas expensas, curso de capacitação com os empregados.

Por fim, informa-se que o curso de capacitação exigido no subitem 3.14 das Especificações Técnicas deve ser realizado antes do início dos serviços.

PERGUNTA 4

Quanto ao técnico de nível médio (florestal/agrícola), poderá ser um arquiteto e urbanista? Pois levando em consideração os serviços a serem prestados, o arquiteto tem todas as atribuições necessárias para acompanhamento, inclusive de paisagismo o qual compreende o plantio de grama.

RESPOSTA

Entendimento correto. A possibilidade de o profissional possuir formação em arquitetura ou engenharia e registro no CAU ou no CREA, de acordo com a respectiva formação, encontra guarida no item III da Clausula 6º, Capítulo V da Minuta do Contrato, reproduzida a seguir:

- III) indicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do início da execução dos serviços, o responsável técnico e um técnico residente para responder perante à ITAIPU , pela prestação dos serviços até o total cumprimento das obrigações assumidas. O responsável técnico deste CONTRATO deverá possuir registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que atenda às seguintes exigências.
- a) o responsável técnico da CONTRATADA poderá ser também o técnico residente;
 - b) o técnico residente terá poderes para receber em nome da CONTRATADA as instruções dadas ou formalizadas por escrito, pela ITAIPU e terá um substituto em caso de impedimentos ocasionais, credenciado perante a ITAIPU. Deverá possuir nível médio (agrícola, florestal ou equivalente), com comprovada experiência em serviços de preparo do solo, plantio e manutenção. Deverá ainda, pertencer ao quadro próprio da CONTRATADA, comprovado por meio de cópia do seu registro de Carteira de Trabalho e Previdência Social na função indicada;

PERGUNTA 5

Observei que o refeitório e o vestiário são coletivos, o escritório disponibilizado pela UHI é exclusivo da empresa que venha a prestar estes serviços?

RESPOSTA

Entendimento correto. O escritório será de uso exclusivo da CONTRATADA.

PERGUNTA 6

Não consegui encontrar no edital os documentos necessários para o cadastro e acesso ao sistema eletrônico, onde consigo obter?

RESPOSTA

O cadastro e o acesso ao sistema eletrônico constam do subitem 2.14 do CBC. A consulente deve acessar o endereço eletrônico <https://compras.itaipu.gov.br>, opção cadastro e depois “iniciar novo cadastro de fornecedor”. O consulente deve concluir as sete etapas exigidas para

obter acesso ao sistema eletrônico, sendo que os documentos requeridos estão elencados na etapa cinco.

Alternativamente, o consulente pode acessar o link “instruções de cadastro” disponível no mesmo endereço eletrônico e fazer o *download* do arquivo “Guia para novo cadastro de fornecedor (ComprasE)”.

Por fim, remanescendo dúvidas ou surgindo problemas na confecção do cadastro, pede-se que o consulente contate os números de telefones (41) 3321-4051 / (41) 3321-4327 / (45) 3520-5367, disponíveis para consultas.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Calendário de Eventos do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 1314-17, a ITAIPU complementa a resposta a pergunta n. 1 do Aditamento n. 1, para acrescentar os seguintes números de telefone para agendamento da visita técnica facultativa.

(45) 3520-6952
(45) 3520-5931

III) Permanecem inalteradas as condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 1314-17.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 17 de agosto de 2017
---	----------------------------